PROJETO DE LEI Nº _____/2019

DETERMINA QUE OS SEMÁFOROS SEJAM PROGRAMADOS PARA FICAREM PISCANDO O SINAL AMARELO A PARTIR DAS 23:00 HORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os semáforos instalados no Município de Aracruz poderão funcionar diariamente com sinal de alerta amarelo intermitente ("amarelo piscante"), das 23h00min até às 05h00min do dia seguinte.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 07 de agosto de 2019.

CELSON SILVA DIAS
Vereador

JUSTIFICATIVA

A flexibilização noturna dos semáforos, nas madrugadas, promoverá mais segurança aos motoristas, pois os cruzamentos com sinalização amarela intermitente impõem aproximações cuidadosas, nas quais os condutores de ambas as vias obrigam-se a conter a velocidade dos veículos, redobrando a atenção.

Câmara Municipal de Aracruz, 07 de agosto de 2019.

CELSON SILVA DIAS
Vereador